



ESTADO DO MARANHÃO

DECRETO N.º 7649 DE 11 DE JUNHO DE 1980

O Governador do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a notável contribuição consagrada à Literatura Maranhense pelo saudoso Bandeira Tribuzzi, como poeta de primeira grandeza e líder intelectual de sua geração;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados ao Maranhão e a seu povo como técnico de extraordinária competência, convicção e talento;

CONSIDERANDO o seu acendrado amor à cidade berço, glorificada e eternizada em versos de genial lirismo extravasado na canção-hino "Louvação de São Luís",

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a III Ponte sobre o Rio Anil denominada "PONTE BANDEIRA TRIBUZZI".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE JUNHO DE 1980, 159ª DA INDEPENDÊNCIA E 92ª DA REPÚBLICA.

João Paulo Loureiro
João Paulo Loureiro
João Paulo Loureiro